II

(Atos não legislativos)

DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2021/1048 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 22 de junho de 2021

que prorroga o mandato da chefe da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) (EUBAM Líbia/2/2021)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2013/233/PESC do Conselho, de 22 de maio de 2013, relativa à Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) ([1]), nomeadamente o artigo 9.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, da Decisão 2013/233/PESC, o Comité Político e de Segurança (CPS) fica autorizado, nos termos do artigo 38.º do Tratado, a tomar as decisões relevantes para exercer o controlo político e a direção estratégica da EUBAM Líbia, incluindo a decisão de nomear um chefe de missão.

(2) Em 14 de janeiro de 2021, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2021/59 ([2]) que nomeia Natalina CEA chefe de missão da EUBAM Líbia para o período compreendido entre 1 de fevereiro de 2021 e 30 de junho de 2021.

(3) Em 18 de junho de 2021, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2021/1009 ([3]) que prorroga o mandato da EUBAM Líbia pelo período compreendido entre 1 de julho de 2021 e 30 de junho de 2023.

(4) O alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança propôs a prorrogação do mandato de Natalina CEA como chefe de Missão da EUBAM Líbia para o período compreendido entre 1 de julho de 2021 e 30 de junho de 2022,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O mandato de Natalina CEA como chefe de Missão da EUBAM Líbia é prorrogado pelo período compreendido entre 1 de julho de 2021 e 30 de junho de 2022.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

([1]) JO L 138 de 24.5.2013, p. 15.
([2]) Decisão (PESC) 2021/59 do Comité Político e de Segurança, de 14 de janeiro de 2021, que nomeia o chefe da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) (EUBAM Líbia/1/2021) (JO L 26 de 26.1.2021, p. 3).
([3]) Decisão (PESC) 2021/1009 do Conselho, de 18 de junho de 2021, que altera a Decisão 2013/233/PESC relativa à Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) (JO L 222 de 22.6.2021, p. 18).

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de julho de 2021.

Feito em Bruxelas, em 22 de junho de 2021.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
S. FROM-EMMESBERGER